



Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-970 Trindade Florianópolis - Santa Catarina – Brasil. prh11.enq@contato.ufsc.br



# EDITAL nº 06/ ANP/PRH 11.1/2021

Título: Desenvolvimento Energético Sustentável no Setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis

# Processo Seletivo para Seleção de Candidatos a Bolsa de Pós-Doutorado do PRH 11.1

#### 1. OBJETIVO

Este edital tem por objetivo regulamentar o processo seletivo para distribuição de bolsa de Pós-Doutorado fornecida pela Financiadora de Inovação e Pesquisa, FINEP, em projeto conjunto com a Agência Nacional do Petróleo, ANP, dentro de cota relativa ao ano de 2021.

#### 2. DO NÚMERO DE VAGAS, DA DURAÇÃO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUPERVISÃO

- 2.1. Vagas oferecidas:
  - 2.1.1. Será oferecida 1 (uma) vaga no tema de pesquisa "Desenvolvimento Energético Sustentável no Setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis" para início em outubro de 2021.
- 2.2. A Bolsa de Pós-Doutorado é outorgada com um máximo de 12 mensalidades.
- 2.3. O período máximo de outorga da bolsa é de 15 meses, incluindo tempo máximo de suspensão de bolsa de 3 meses.
- 2.4. O bolsista poderá ser substituído a qualquer tempo, em casos de desempenho









insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

O valor da bolsa seguirá o estabelecido no Manual do Usuário do PRH, disponível em <a href="https://posenq.posgrad.ufsc.br/edital-de-selecao-de-candidato-a-bolsa-de-posdoutorado-no-ambito-do-programa-anpprh-11-1/">https://posenq.posgrad.ufsc.br/edital-de-selecao-de-candidato-a-bolsa-de-posdoutorado-no-ambito-do-programa-anpprh-11-1/</a> e corresponde ao valor de R\$ 6.110,00.

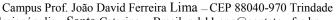
2.5. A supervisão do pós-doutorando será de responsabilidade do Coordenador do Programa ou docente designado pelo Comitê Gestor.

# 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A inscrição no Processo Seletivo de candidato à bolsa de estágio pós-doutoral do PRH 11.1 obedecerá às normas estabelecidas para as bolsas da CAPES PNDP e deverá ser efetuada no período de **30 de agosto a 10 de setembro de 2021**.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas por meio exclusivamente eletrônico até às 23h59min da data final de inscrição. O Programa de Recursos Humanos (PRH 11.1) não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de conexão com a internet, que acarretem em perda do prazo de inscrição.
- 3.3. Poderão se inscrever no processo seletivo os **portadores de título de doutor em Engenharia Química em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.**Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado e aceito pela Comissão de Seleção do PRH 11.1 e de acordo com a legislação vigente.
  - 3.3. I. O candidato ao Pós-Doutorado deve estar apto:
    - 3.3.1.1. a desenvolver as atividades de pesquisa vinculadas ao tema ao qual ele concorre e dedicar-se em tempo integral, auxiliar os demais



# PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP (PRH 11.1)



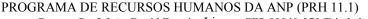
Florianópolis - Santa Catarina — Brasil. <u>prh11.enq@contato.ufsc.br</u>



docentes a conduzir suas atividades de orientação no âmbito do Programa;

- 3.3.1.2. auxiliar a Coordenação e o Comitê Gestor na execução das atividades administrativas do Programa como: dar suporte para a elaboração de orçamentos e preparar material para a Reunião Anual de Avaliação (RAA);
- 3.3.1.3 auxiliar na orientação dos alunos de iniciação científica, mestrado e doutorado no âmbito do PRH 11.1;
- 3.3.1.4. operar equipamentos analíticos e, também, treinar os alunos do Programa a fazê-los;
- 3.3.1.5. zelar pelas condições de segurança dos alunos quando em atividades experimentais nos laboratórios de pesquisa.
- 3.3.2. O candidato ao Pós-Doutorado não pode ser docente da UFSC.
- 3.3.3. Caso o candidato tenha vínculo empregatício, deve estar autorizado pelo seu empregador para a realização do mesmo, com <u>dedicação em tempo integral</u> <u>e sem percepção salarial</u>.
- 3.4. No ato da inscrição deverá ser preenchido o formulário online de inscrição no sítio eletrônico http://www.capg.ufsc.br/inscricao. Caso o candidato já esteja matriculado no PósENQ como Pós-Doutorando deverá encaminhar comprovante de matrícula. Os documentos relacionados a seguir devem ser digitalizados em um único arquivo, no formato .pdf, e enviados para o e-mail prh11.enq@contato.ufsc.br:
  - 3.4. l. cópia digitalizada do diploma de doutorado;
  - 3.4.2. cópia digitalizada do currículo, preenchido na Plataforma Lattes do CNPq.









Deverão ser anexados os comprovantes de todos os itens relatados no currículo que sejam passíveis de pontuação (Anexo I). Itens do currículo sem a devida comprovação não serão considerados para fins de pontuação;

- 3.4.3. Em caso de indisponibilidade de acesso à plataforma Lattes será aceito o currículo em formato livre, desde que devidamente comprovado.
- 3.5. A digitalização deve ser de boa qualidade, de modo a permitir uma visualização adequada de todas as informações contidas nos documentos. O conjunto de documentos deverá compor um único arquivo no formato .pdf, caso contrário a inscrição será indeferida.
- 3.6. Além dos documentos listados no item 3.4, são requeridas pelo menos duas Cartas de Referência, sendo uma destas cartas, obrigatoriamente, emitida pelo orientador de doutorado. As Cartas de Referência devem ser encaminhadas diretamente pelo emitente para o endereço eletrônico <a href="mailto:prh11.enq@contato.ufsc.br">prh11.enq@contato.ufsc.br</a> com o nome do candidato no assunto. É OBRIGATÓRIO que as cartas sejam remetidas diretamente do endereço de e-mail da pessoa que as preencheu. Não serão aceitas, em nenhuma circunstância, cartas de referência remetidas pelo próprio candidato. As cartas devem ser encaminhadas, impreterivelmente, até data da apresentação do projeto e da defesa do memorial, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo deste Edital. Ressaltamos que não é necessário enviar uma cópia do projeto e do memorial, bastando apenas a sua apresentação e defesa no dia e horário agendado.
- 3.7. A homologação das inscrições será publicada no endereço: https://prhengenhariaquimica.ufsc.br/ no dia 15 de setembro de 2021.







Florianópolis - Santa Catarina — Brasil. <u>prh11.eng@contato.ufsc.br</u>



- 3.8. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.9. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que enviarem toda a documentação exigida (conforme item 3.4) até às 23h59min da data final do prazo de inscrição (10 de setembro de 2021).

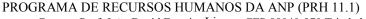
#### 4. DO SUPERVISOR

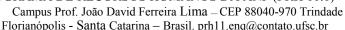
- 4.1. O Supervisor do estagiário de pós-doutoramento será o Coordenador do PRH 11.1 ou docente pertencente ao corpo docente do referido Programa, definido pelo Comitê Gestor:
- 4.2. O Supervisor do estagiário de pós-doutoramento deverá ter currículo compatível com a supervisão de pós-doutorandos.

# 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 5.1. O candidato será avaliado pela análise de currículo e de títulos (peso 3) e pela apresentação oral e defesa conjunta do projeto de pesquisa (peso 4) e do memorial descritivo (peso 3), descritos nos itens a seguir.
- 5.2. A análise de currículo e de títulos será realizada pela Comissão de Seleção do Programa PRH, resultando em uma única nota, seguindo os critérios que se encontram na tabela do Anexo I deste Edital para a atribuição de pontos. Esta avaliação é classificatória.
- 5.3. A apresentação oral e defesa do projeto de pesquisa e do memorial descritivo serão realizadas por videoconferência pelo candidato na presença da Comissão de Seleção do Programa PRH com duração máxima de 30 minutos, atribuído igual tempo









para a etapa de arguição pelos membros da Banca Examinadora. Extrapolações do tempo de apresentação pelo candidato são passíveis de punição na nota conferida, conforme decisão de cada membro da Comissão de Seleção.

- 5.3. I. A Comissão de Seleção será composta por docentes que participam do PRH 11.1, sendo instituída pelo Coordenador do PRH 11.1, após o término das inscrições de modo a garantir que todos os membros da banca não tenham ou tenham tido nenhuma relação pessoal ou profissional com os candidatos.
- 5.3.2. É de responsabilidade do candidato a solução dos eventuais problemas de mal funcionamento de equipamentos e de transmissão de dados durante a apresentação oral.
- 5.4. Cada membro da Comissão de Seleção deverá atribuir nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) para a apresentação e defesa do projeto de pesquisa baseado nos critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital. A nota final do projeto de pesquisa será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção. Esta avaliação é classificatória e eliminatória. Serão eliminados os candidatos que obtiverem média aritmética inferior a 7,0 (sete vírgula zero) nesta avaliação.
- 5.5. O projeto de pesquisa deverá conter um plano de trabalho a ser executado no período de duração da bolsa, contendo clara delimitação dos objetivos da pesquisa e sua fundamentação. O candidato deverá apresentar contextualização e problematização do tema; procedimentos metodológicos a serem adotados; cronograma de execução, contendo especificação das metas e ações para o término do projeto; resultados pretendidos e progresso científico e tecnológico esperado.



# PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP (PRH 11.1)

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-970 Trindade Florianópolis - Santa Catarina – Brasil, prh11.eng@contato.ufsc.br



- 5.5.1. O plano de trabalho a ser apresentado deve atender os interesses do setor de Petróleo e Biocombustíveis no tema de pesquisa descrito no item 2.1 deste Edital.
- 5.5.2. Não será permitida a inscrição de candidatos com planos de trabalhos iguais ou semelhantes, sendo os mesmos eliminados do processo seletivo.
- 5.6. Cada membro da Comissão de Seleção deverá atribuir nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) para a apresentação e defesa do memorial descritivo baseado nos critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital. A nota final do memorial descritivo será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção. Esta avaliação é classificatória e eliminatória. Serão eliminados os candidatos que obtiverem média aritmética inferior a 7,0 (sete vírgula zero) nesta avaliação.
- 5.7. O memorial descritivo deverá conter a exposição de modo analítico e crítico sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato no Setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis, contendo todos os aspectos significativos de sua formação e trajetória profissional, envolvendo atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e/ou à extensão universitária.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas em conformidade com o item 5.1 deste Edital.
- 6.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem o ponto de corte estabelecido neste Edital.



# PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP (PRH 11.1)

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-970 Trindade Florianópolis - Santa Catarina – Brasil, prh11.eng@contato.ufsc.br



- 6.3. A classificação dos candidatos aprovados será feita pela ordem decrescente das notas finais.
- 6.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 6.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
  - l. maior pontuação obtida na análise de currículo e de títulos; 2. maior pontuação obtida no projeto de pesquisa; 3. pela idade, dada preferência ao candidato de idade mais elevada.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 7.1. O bolsista deverá elaborar Relatório de Atividades parcial após 6 (seis) meses da implementação da bolsa a ser submetido à aprovação da Comissão Gestora do PRH 11.1, sendo este relatório parte do julgamento para continuidade de sua participação no Programa.
- 7.2. Encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa, sendo este critério condicionante para o fornecimento de certificado de participação no PRH 1.1.
- 7.3. Dedicar-se às atividades do projeto, conforme estabelecido pelo supervisor do bolsista.
- 7.4. Cumprir as obrigações do Bolsista de Pós-Doutorado estabelecidas no Manual do Usuário PRH-ANP (<a href="https://posenq.posgrad.ufsc.br/edital-de-selecao-de-candidato-a-bolsa-de-pos-doutorado-no-ambito-do-programa-anpprh-11-1/">https://posenq.posgrad.ufsc.br/edital-de-selecao-de-candidato-a-bolsa-de-pos-doutorado-no-ambito-do-programa-anpprh-11-1/</a>)



# PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP (PRH 11.1) Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-970 Trindade

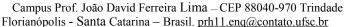


Florianópolis - Santa Catarina – Brasil. prh11.eng@contato.ufsc.br

- 7.5. Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional, ou de qualquer empresa pública ou privada.
- 7.6. Comunicar imediatamente ao GESTOR, por meio do Coordenador do Programa, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista de pós-doutorado ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações.
- 7.7. Apresentar ao GESTOR (em arquivo eletrônico), por meio do Coordenador do Programa, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o Relatório Final do Bolsista, até 60 (sessenta) dias após o término de seu estágio de aprimoramento em pesquisa.
- 7.8. Comprometer-se a elaborar pesquisa em tema de interesse do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- 7.9. Comunicar com antecedência ao Coordenador do Programa, para fins de suspensão temporária da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do curso, por gualquer motivo.
- 7.10. Encaminhar ao GESTOR cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP.
- 7.11. O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do estágio, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.



# PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP (PRH 11.1)





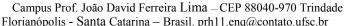
#### 8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas para a realização das inscrições, da homologação das inscrições, da avaliação mediante apresentação e defesa do projeto de pesquisa e do memorial descritivo, da análise de currículo e de títulos, da previsão de divulgação dos resultados e da previsão de início das atividades constam no quadro a seguir:

ETAPAS	DATAS				
Lançamento do edital	30/08/2021				
Período de inscrições	30/08/2021 à 10/09/2021				
Homologação das inscrições	14/09/2021				
Prazo para recursos a respeito das homologações	15/09/2021				
Divulgação da homologação das inscrições após prazo recursal e divulgação do cronograma de defesa do projeto e do memorial descritivo	16/09/2021				
Apresentação e defesa do projeto de pesquisa e do memorial descritivo e da análise de currículo e de títulos	20-24/09/2021				
Divulgação dos resultados	27/09/2021				
Prazo para recursos a respeito das pontuações obtidas	28/09/2021				
Divulgação do resultado final	29/09/2021				
Indicação do bolsista para ANP/FINEP	A partir de 01/10/2021				
Previsão para início das atividades*	A partir do 01/10/2021				









- 8.1.1. Em razão do número de inscritos, as datas de apresentação e defesa do projeto de pesquisa e do memorial descritivo e da análise de currículo e de títulos podem se estender em dias subsequentes ao indicado para início.
- 8.2. A lista de aprovados será divulgada em https://prhengenhariaquimica.ufsc.br/. Não serão prestadas informações sobre o processo de seleção por telefone. Pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por e-mail para prh11.eng@contato.ufsc.br
- 8.3. A confirmação de interesse na vaga deverá ser feita via e-mail <a href="mailto:prh11.enq@contato.ufsc.br">prh11.enq@contato.ufsc.br</a> e enviado à secretaria em até 48 horas após a divulgação do resultado.
  - 8.3.1. Após confirmação do interesse, o selecionado deverá seguir as instruções para matrícula conforme comunicação da secretaria do PRH 11.1, seguindo o procedimento padrão da UFSC para pesquisadores estagiários de pósdoutorado, em concordância com a Resolução Normativa nº 36/CUn/2013 da UFSC.
  - 8.3.2. Cada etapa a ser cumprida pelo selecionado será comunicada com antecedência mínima de 48 horas.
- 8.4. O candidato aprovado que não confirmar interesse ou que não se matricular até o término do período de matrícula informado, conforme descrito no item 7.3, será entendido como desistente. Para ingressar no PRH 11.1 em data futura, terá que ser aprovado em novo processo seletivo.



PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP (PRH 11.1)

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-970 Trindade Florianópolis - Santa Catarina – Brasil, prh11.eng@contato.ufsc.br



#### 9. DOS RECURSOS

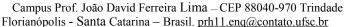
- 9.1. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos à Comissão de Seleção do PRH 11.1 devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço eletrônico <a href="mailto:prh11.eng@contato.ufsc.br">prh11.eng@contato.ufsc.br</a> até 24 horas após a divulgação dos resultados.
- 9.2. A Coordenação do PRH 11.1 terá o período de até 3 (três) dias para analisar, julgar e comunicar a decisão ao interessado, em documento digitalizado, enviado ao endereço eletrônico de contato do candidato, constante na ficha de inscrição.
- 9.3. Não serão aceitas outras formas de interposição de recursos.
- 9.4. Decorrido o prazo recursal, sem que tenha havido a apresentação de recurso ou depois de apreciados os recursos, a homologação do resultado final deste Edital será publicada efetuada pelo Comissão Gestora do PRH 11.1 em https://poseng.posgrad.ufsc.br/edital-de-selecao-de-candidato-a-bolsa-de-posdoutorado-no-ambito-do-programa-anpprh-11-1/ publicação da e. após homologação do resultado final, não caberá mais recurso.

# 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que:
  - 10.1.1. não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
  - 10.1.2. prestar declarações ou apresentar documentos falsos para a seleção;
  - 10.1.3. não confirmar a sua participação no Programa de Pós-Graduação, na data especificada, no caso de ser selecionado.



# PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP (PRH 11.1)





10.1.4. não efetuar matrícula no período especificado.

10.2 Casos omissos serão resolvidos pelo Comissão Gestora do PRH 11.1.

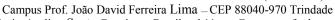
Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do Programa em <a href="https://posenq.posgrad.ufsc.br/edital-de-selecao-de-candidato-a-bolsa-de-pos-doutorado-no-ambito-do-programa-anpprh-11-">https://posenq.posgrad.ufsc.br/edital-de-selecao-de-candidato-a-bolsa-de-pos-doutorado-no-ambito-do-programa-anpprh-11-</a>

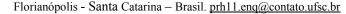
1/

10.3 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação, além das condições estabelecidas no Manual do Usuário da ANP.



#### PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP (PRH 11.1)







#### ANEXO I

\_\_\_\_\_

A pontuação da análise de currículo e de títulos realizada pela Banca Examinadora segue a Tabela de Valoração de Títulos disponível no Anexo A da Resolução Normativa nº 34/CUn/2013, replicada a seguir.

#### ANEXO A DA RESOLUÇÃO NORMATIVA n.º 34/CUn/2013 TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS

Cada título ou atividade deverá ser pontuado apenas uma vez.

#### GRUPO I - TÍTULOS ACADÊMICOS

Será considerado unicamente o título de maior ponderação, reconhecido pela legislação vigente na área, subárea e áreas afins do concurso definidas no Edital.

1 Títulos	Pontuação
1.1 Doutorado	120
1.2 Mestrado	70
1.3 Especialização ou residência	30
1.4 Graduação	10

(Para pontuação do título de especialização ou residência serão aceitos apenas os títulos obtidos junto aos cursos de especialização ou residência com carga horária de, no mínimo, 360 horas.) (Os títulos de que trata este grupo serão apresentados por cópia autenticada ou por cópia acompanhada pelo original para fins de autenticação pelo secretário da banca examinadora.)

#### GRUPO II - ATIVIDADES DE ENSINO E EXTENSÃO

Serão considerados os títulos compreendidos nos últimos dez anos, exceto para o concurso para professor titular. As frações de tempo superior a seis meses serão contadas como um ano.



#### PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP (PRH 11.1)

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-970 Trindade

- Florianópolis - Santa Catarina — Brasil. <u>prh11.enq@contato.ufsc.br</u>



#### 2 Atividades de ensino e extensão

#### 2.1 Docência

- 2.1.1 Exercício de magistério no ensino superior de graduação (3 pontos por ano)
- 2.1.2 Exercício de magistério no ensino superior de pós-graduação stricto sensu (3 pontos por ano)
- 2.1.3 Atividades de docência em disciplinas não regulares (graduação e pós-graduação lato sensu, em cursos de extensão ou em atividades equivalentes (0,5 pontos por atividade de docência) (pontuação máxima de 5 pontos)
- 2.1.4 Exercício de magistério na educação básica (1 ponto por ano)
- 2.1.5 Exercício de outras atividades de ensino e extensão (1 ponto por ano)

#### 2.2 Orientação ou supervisão

- 2.2.1 Orientação de tese aprovada (3 pontos por tese)
- 2.2.2 Coorientação de tese aprovada (1,5 pontos por tese)
- 2.2.3 Orientação de dissertação aprovada (2 pontos por dissertação)
- 2.2.4 Coorientação de dissertação aprovada (1 ponto por dissertação)
- 2.2.5 Orientação de estágios, de iniciação científica, de monitoria, de extensão, de programas de treinamento (PET) ou do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência (PIBID) (1 ponto por orientação) (pontuação máxima de 20 pontos)
- 2.2.6 Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou monografia (1 ponto por orientação) (pontuação máxima de 20 pontos)
- 2.2.7 Supervisão/orientação de estágio pós-doutoral concluído (3 pontos por estágio

#### concluído)

#### 2.3 Bancas e comissões

- 2.3.1 Membro de banca examinadora de doutorado, livre docência ou de concurso público para carreira do magistério superior (2 pontos por participação em banca)
- 2.3.2 Membro de banca examinadora de mestrado, de concurso público para carreira do magistério da educação básica ou concurso público de pessoal técnico-administrativo (1 ponto por participação em banca)
- 2.3.3 Membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso ou monografia, de comissão de seleção e de julgamento de bolsistas institucionais de graduação (estágio, iniciação científica, monitoria, extensão ou equivalentes) (0,5 ponto por participação em banca) (pontuação máxima de 10 pontos)
- 2.3.4 Membro de comissão organizadora de congressos, simpósios e similares (0,5 ponto por atividade) (pontuação máxima de 5 pontos)

#### 2.4 Aprovação em concursos públicos

- 2.4.1 Certificado de aprovação em concurso para professor titular ou equivalente (4 pontos por certificado) (pontuação máxima de 8 pontos)
- 2.4.2 Certificado de aprovação em concurso para professor adjunto ou equivalente (3 pontos por certificado) (pontuação máxima de 6 pontos)
- 2.4.3 Certificado de aprovação em concurso para professor assistente ou equivalente (2 pontos por certificado) (pontuação máxima de 4 pontos)
- 2.4.4 Certificado de aprovação em concurso para professor auxiliar ou equivalente (1 ponto por certificado) (pontuação máxima de 2 pontos)
- 2.4.5 Aprovação em concurso para o magistério público da educação básica (0,5 ponto por concurso) (pontuação máxima de 1 ponto)



#### PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP (PRH 11.1)

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-970 Trindade

- Florianópolis - Santa Catarina — Brasil. <u>prh11.enq@contato.ufsc.br</u>



#### 2.5 Atividades de capacitação docente

- 2.5.1 Realização de estágio pós-doutoral (2 pontos por estágio de, no mínimo, 4 meses)
- 2.5.2 Realização de estágio de capacitação técnico-profissional (1 ponto por estágio de, no mínimo, 2 meses)
- 2.5.3 Realização de curso de atualização (no mínimo 40 horas) (0,5 ponto para cada curso) (pontuação máxima de 5 pontos)
- 2.5.4 Realização de curso de aperfeiçoamento (no mínimo 180 horas) (1 ponto por curso) (pontuação máxima de 5 pontos)

(Os títulos a que se refere este grupo serão comprovados por meio de declaração, certidão, certificado ou documento oficial, apresentado por cópia autenticada ou por cópia acompanhada pelo original para fins de autenticação pelo secretário da banca examinadora.)

#### GRUPO III – TRABALHOS CIENTÍFICOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS E REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS NA ÁREA, SUBÁREA E ÁREAS AFINS DEFINIDAS NO EDITAL DO CONCURSO

Serão considerados os títulos compreendidos nos últimos dez anos, exceto para o concurso para professor titular.

#### 3 Trabalhos científicos, artísticos e culturais e realizações profissionais

#### 3.1 Produção intelectual

- 3.1.1 Artigo publicado em periódico científico com conselho editorial e revisão por pares (até 10 pontos por artigo)
- 3.1.2 Artigo publicado em revista de divulgação técnica ou científica (até 1 ponto por artigo)

#### (pontuação máxima de 10 pontos)

- 3.1.3 Artigo publicado em jornal ou site eletrônico (até 0,5 ponto por artigo) (pontuação máxima de 5 pontos)
- 3.1.4 Artigo de atualização ou divulgação (ponto de vista), relatos de experiência e resenhas (até 1 ponto por artigo) (pontuação máxima de 10 pontos)
- 3.1.5 Trabalho completo publicado em anais de eventos internacionais (até 1 ponto por trabalho completo ou resumo expandido)
- 3.1.6 Trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais (até 0,5 ponto por artigo ou resumo expandido)
- 3.1.7 Resumo publicado em anais de eventos nacionais e internacionais (até 0,5 ponto por resumo) (pontuação máxima de 5 pontos)
- 3.1.8 Autoria de livro de texto integral, contos, poesías, romances publicados (até 25 pontos por livro)
- 3.1.9 Coautoria de livro de texto integral publicado (até 15 pontos por livro)
- 3.1.10 Organizador ou editor de coletânea publicado, organizador de compilações ou antologia de literatura (até 3 pontos por livro)
- 3.1.11 Capítulo de livro publicado (no máximo dois capítulos por livro e até 10 pontos por capítulo), conto ou poesia publicado em compilações ou antologia (até 10 pontos por obra)
- 3 1 12 Teaducão de lives no área de atuação (atá 3 nontos nos lives)



#### PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP (PRH 11.1)

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-970 Trindade

Florianópolis - Santa Catarina — Brasil. <u>prh11.enq@contato.ufsc.br</u>



3.1.13 Tradu	ção de	artigo/trabalho	(até 1	ponto	por	artigo/tral	balho) (	(pontuação	máxima de	
10 pontos)										

- 3.1.14 Edição revisada de livro de texto integral (até 3 pontos por livro)
- 3.1.15 Patente depositada com registro (até 2 pontos por patente)
- 3.1.16 Patente outorgada (até 3 pontos por patente outorgada)
- 3.1.17 Patente licenciada e produzindo (até 5 pontos por patente licenciada e produzindo)
- 3.1.18 Palestras proferidas (até 1 ponto por palestra) (pontuação máxima de 10 pontos)
- 3.1.19 Apresentação oral ou de pôsteres em eventos científicos (até 0,5 ponto por trabalho) (pontuação máxima de 5 pontos)

#### 3.2 Comitês científicos, profissionais ou agências de fomento

- 3.2.1 Membro de comitê científico ou editorial de periódico científico (até 3 pontos por periódico)
- 3.2.2 Parecerista de periódico científico (até 2 pontos por periódico)
- 3.2.3 Consultor ad hoc de agências de fomento à pesquisa ou pós-graduação (até 2 pontos por ano de atuação)
- 3.2.4 Coordenação de área (ou adjunto) ou comitê de assessoramento de área nas agências de fomento à pesquisa ou pós-graduação (até 5 pontos por atuação de, no mínimo, dois anos)
- 3.2.5 Presidente de sociedade científica ou de órgão de gestão de classe (até 3 pontos por gestão de, no mínimo, dois anos)
- 3.2.6 Membro de diretorias ou conselhos de sociedades científicas (até 2 pontos por ano de atuação)
- 3.2.7 Membro de diretorias ou conselhos de órgãos de gestão de classe (até 1 ponto por ano de atuação)

#### 3.3 Produções artísticas e culturais

- 3.3.1 Composição ou arranjo musical (até 5 pontos por obra)
- 3.3.2 Apresentação musical (até 1 ponto por obra)
- 3.3.3 Restauração de obra artística (até 3 pontos por obra)
- 3.3.4 Curadoria de evento artístico (até 5 pontos por evento)
- 3.3.5 Exposição de artes visuais (até 10 pontos por exposição)
- 3.3.6 Obra de arte em acervo (até 3 pontos por obra)
- 3.3.7 Direção de espetáculo, direção cinematográfica, dramaturgia, roteiro, produção ou coreografia (até 10 pontos por obra)
- 3.3.8 Direção de fotografia, direção de arte, composição de trilha sonora ou sonoplastia, direção de produção, assistência de direção, cenário, figurino, maquiagem, iluminação, preparação vocal ou corporal (até 5 pontos por obra)
- 3.3.9 Elenco cinematográfico, cênico, performático ou coreográfico (até 5 pontos por obra)
- 3.3.10 Participação em festivais e mostras com obra artística (até 1 ponto por participação)

#### 3.4 Outras atividades relevantes

- 3.4.1. Coordenador de congressos, simpósios, seminários e similares (até 0,5 ponto por evento) (pontuação máxima de 2 pontos)
- 3.4.2 Assessorias técnicas e consultorias autorizadas (até 0,5 ponto por atividade) (pontuação máxima de 2 pontos)



#### PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP (PRH 11.1)



Florianópolis - Santa Catarina – Brasil. <u>prh11.eng@contato.ufsc.br</u>



3.4.3	Atividades	técnicas	de	inserção	social	tecnológica	(até	0,5	ponto	por	atividade)
(pontuação máxima de 2 pontos)											

- 3.4.4 Prêmios acadêmicos (até 2 pontos por prêmio) (pontuação máxima de 10 pontos)
- 3.4.5 Outros trabalhos de natureza técnica ou profissional, sem caráter rotineiro (até 0,5 ponto por trabalho) (pontuação máxima de 2 pontos)
- 3.4.6 Outras atividades relevantes consideradas pela banca (até 5 pontos pelo conjunto)
- 3.4.7 Atividades profissionais desenvolvidas na área, subárea e áreas afins do concurso definidas no edital (3 pontos por ano)

(Os títulos a que se refere o item 3.1 deste grupo serão comprovados por meio de declaração, certidão, certificados ou cópia da folha de rosto e do respectivo capítulo, quando for o caso.) (Os títulos a que se referem os itens 3.2, 3.3 e 3.4 serão comprovados por meio de declaração, certidão ou ato oficial de designação.)

#### GRUPO IV – FUNCÕES ADMINISTRATIVAS UNIVERSITÁRIAS

Serão considerados os títulos compreendidos nos últimos dez anos, exceto para o concurso para professor titular. As frações de tempo superior a seis meses serão contadas como um ano.

- 4 Funções administrativas universitárias
- 4.1 Reitor ou equivalente (4 pontos por ano)
- 4.2 Vice-reitor, pró-reitor ou equivalente (3 pontos por ano)
- 4.3 Diretor de unidade universitária ou equivalente ou diretor de órgão suplementar (2,5 pontos por ano)
- 4.4 Diretor de departamento administrativo, chefe de gabinete, vice-diretor, chefe de departamento, coordenador de curso de graduação e pós-graduação stricto sensu ou equivalente (2 pontos por ano)
- 4.5 Coordenador de coordenadoria administrativa ou equivalente, subchefe de departamento ou subcoordenador de curso (1,5 pontos por ano)
- 4.6 Coordenador de ensino, pesquisa, extensão, estágio ou equivalentes (0,5 ponto por ano)
- 4.7 Membro titular de órgãos colegiados superiores ou equivalentes, excluídos os membros natos (0.5 ponto por ano)
- 4.8 Membro titular de órgãos colegiados de curso ou equivalentes, excluídos os membros natos (0,5 pontos por ano)
- 4.9 Coordenação de curso de especialização (1,0 ponto por curso)

(Os títulos a que se refere este grupo serão comprovados por meio do ato oficial de designação ou do respectivo termo de posse.)

# GRUPO V – ATIVIDADES RELEVANTES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO ANTERIOR COMPREENDIDO AOS ÚLTIMOS DEZ ANOS

A banca examinadora poderá pontuar atividades profissionais consideradas relevantes exercidas no período anterior compreendido aos últimos dez anos de atividade profissional do

candidato, desde que a pontuação máxima a ser atribuída não exceda a 10 (dez) pontos no seu conjunto.